



DECRETO Nº 7.464, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.092.622,71 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.092.622,71 (UM MILHÃO, NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	387	Fonte:	01	7.129,40
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	394	Fonte:	05	441.503,19
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	400	Fonte:	05	97.496,81
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	405	Fonte:	05	20.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	409	Fonte:	05	50.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	413	Fonte:	05	30.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	464	Fonte:	05	50.577,48
02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	485	Fonte:	01	359.627,92
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	516	Fonte:	05	10.850,37
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	522	Fonte:	05	25.317,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	657	Fonte:	01	120,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	--------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 417.454,80 (QUATROCENTOS E DEZESETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	390	Fonte:	01	7.129,40
02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	488	Fonte:	01	359.627,92
02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	948	Fonte:	05	50.577,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 656 Fonte: 01 120,00

II. O valor parcial de R\$ 36.167,91 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundo do Recurso Federal portaria GM/MS nº 844 de 14/07/2023 em atendimento a ações e custeio de multivacinação no SUS – Vínculo Detalhado 05.300.0133 – Fonte 750.

III. O valor parcial de R\$ 539.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundo do recurso Federal, para incremento financeiro temporário emergencial, portaria nº 1042 de 28/07/2023. – Vínculo Detalhado 05.300.0218 – Fonte 747


IV. O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundo do recurso Federal, para incremento financeiro temporário, portaria GM/MS nº 977 de 18/07/2023, destinado ao custeio das ações e serviços de Atenção Primária à Saúde. – Vínculo Detalhado 05.800.0221 – Fonte 761.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.

Victoria Zocante
VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo